

**LEI N.º 1.233/2008**

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO  
DE COOPERATIVA DE  
TRANSPORTE ESCOLAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** As disposições contidas na Lei Complementar n.º 033, de 30 de junho de 2006, não se aplicam ao contrato oriundo do processo licitatório modalidade concorrência n.º 001/2008, celebrado entre o Município de Conceição do Castelo e a Coope Serrana – Cooperativa de Transporte Sul Serrana Capixaba, referente à execução de Serviços de Transportes de Estudantes da Rede Estadual e Municipal de Ensino.

**Art. 2º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de fevereiro de 2008.

**Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.



**FRANCISCO SAULO BELISARIO**  
Prefeito Municipal